



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE  
ESCOLA DE MÚSICA

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO 2019 – PS CTNM 2019 (2ª. oferta)  
E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – PS CETNM 2019  
EDITAL Nº 001/2019 – ICA/EMUFPA, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

## ANEXO V Procedimentos de comprovação da renda.

O candidato que tenha se declarado como beneficiário das vagas reservadas aos candidatos de baixa renda deverá entregar, no momento do cadastramento, além dos documentos exigidos no item 4.4 e da comprovação de que estudou em escola pública, os seguintes documentos:

**I. Declaração** assinada (original) sobre a composição, número de membros da família e renda bruta de cada membro, utilizando formulário disponível no momento do cadastramento, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração. Para efeito do cálculo da renda bruta per capita, entende-se como família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. Para cada membro, deverá ser informada a renda bruta média dos meses de novembro de 2018 a janeiro de 2019. Serão considerados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

**II. Documentos pessoais:** Original e Cópia (ou somente cópia autenticada legível) do RG e CPF de **todos os integrantes da família**. Em caso de menores de idade, será aceita a certidão de nascimento.

**III. Documentos de renda:** Original e Cópia (ou somente cópia autenticada legível) que comprovem a renda de cada um dos membros da família para os quais foi declarada a percepção de renda não nula. Os documentos aceitos para comprovação estão indicados a seguir. Para efeito de determinação do limite de 1,5 (um e meio) salário mínimo de renda bruta per capita mensal, será considerado o salário mínimo a partir de janeiro de 2019, R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oitocentos e oitocentavos reais).

ROL DE DOCUMENTOS ACEITOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA  
(apresentar um dos itens listados para cada componente familiar, de acordo com o enquadramento da renda)

Em caso do componente ser Trabalhador Assalariado

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada; páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco; ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

II - Contracheques dos últimos três meses (novembro/dezembro de 2018 e janeiro/2019);

III - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF;

IV - Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

V - Extratos bancários dos últimos três meses (novembro/dezembro de 2018 e janeiro/2019).

Em caso do componente ter Atividade Rural:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;

II - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF ou;

III - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

IV - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

V - Extratos bancários dos últimos três meses (novembro/dezembro de 2018 e janeiro/2019), da pessoa física ou das pessoas jurídicas vinculadas.

Em caso do componente ser Aposentado ou Pensionista:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;

II - Comprovante de pagamento do último mês (dezembro de 2018) do pagamento da aposentadoria ou do benefício;

III - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF;

IV - Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (novembro/dezembro de 2018 e janeiro/2019).

Em caso do componente ser Autônomo ou Profissional Liberal:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;

II - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF;

III - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

IV - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (dezembro de 2018), compatíveis com a renda declarada;

V - Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (novembro/dezembro de 2018 e janeiro/2019).

Em caso do componente ser Trabalhador com Rendimentos Informais:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;

II - Declaração de Trabalho com Rendimento Informal, a ser preenchida no ato da habilitação;

III - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF;

IV - Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (novembro/dezembro de 2018 e janeiro/2019).

Em caso do componente ter Rendimentos provenientes de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;

II - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF;

III - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos (novembro/dezembro de 2018 e janeiro/2019);

IV - Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (novembro/dezembro de 2018 e janeiro/2019).

Em caso do componente ter Rendimento proveniente de Pensão Alimentícia:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;

II - Sentença Judicial, com a declaração do valor;

III - Comprovante de recebimento / pagamento dos 3 (três) últimos meses (novembro/dezembro de 2018 e janeiro/2019);

IV - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF;

V - Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (novembro/dezembro de 2018 e janeiro/2019).

Em caso do componente ter Rendimento proveniente de Auxílio de qualquer natureza:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;

II - Comprovante de recebimento do auxílio dos 3 (três) últimos meses (novembro/dezembro de 2018 e janeiro/2019);

III - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF;

IV - Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (novembro/dezembro de 2018 e janeiro/2019).

Em caso do componente ser Estagiário ou Bolsista:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (TPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;

- II - Contrato de Estágio ou Termo de Compromisso de Bolsa, acompanhado de todos os termos de renovação que existirem;
- III - Comprovante de recebimento dos 3 (três) últimos meses (novembro/dezembro de 2018 e janeiro/2019);
- IV - Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (novembro/dezembro de 2018 e janeiro/2019);
- V - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF.

Em caso do componente ser Trabalhador do Lar:

- I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- II - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF;
- III - Declaração de Atividade do Lar, a ser preenchida no ato da habilitação.

Em caso do componente estar Desempregado:

- I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- II - Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego se houver algum recebimento em 2018;
- III - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF;
- IV - Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (novembro/dezembro de 2018 e janeiro/2019).

Em caso do candidato ser menor e não residir com seus pais deverá ser apresentado o Termo de Guarda e Responsabilidade.

Em caso do candidato ou componente familiar viver em união estável, deverá apresentar Declaração ou Termo de União Estável.